



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/09

Contrato nº 323/09

Processo Administrativo n.º 02.794/2009 – Pregão Presencial nº 011/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS

Aditamento: acresce mais 1750 (um mil, setecentos e cinquenta) cestas básicas, totalizando a quantia a mais de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 18.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 22.720/2009 anexado ao processo n.º 02.794/09 - pregão n.º 011/09, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de abril de 2.009, nos autos do processo administrativo n.º 02.794/09 - pregão n.º 011/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 22.720/09, aditando o presente contrato em mais 1750 (um mil, setecentos e cinquenta) cestas básicas, totalizando a quantia a mais de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de agosto 2009

JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Assistência Social

2ª